

Art. 2º Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 3º Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de interna da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa - GAD.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Gerência Administrativa contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

Art. 4º Em atenção ao art. 17, §2º, inciso V, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete à unidade requisitante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 5º Fica revogada a Portaria-SEI nº 120, de 18 de junho de 2024, publicada no Boletim de Serviço 490, de 20 de junho de 2024.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA
Superintendente do HUAB-UFRN/EBSERH

COMITÊ

Portaria-SEI nº 173, de 01 de outubro de 2024

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA –HUAB, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 69-DGP/Ebserh, de 07 de outubro de 2013 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08-

Ebserh/Sede, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019;

Considerando a Portaria-SEI nº 44, de 16 de março de 2021, que disciplina a gestão da Segurança da Informação na Ebserh, aplicada à Administração Central e às Unidades da Ebserh, **RESOLVE**:

Art. 1º Altera o Comitê de Segurança da Informação (CSI), do Hospital Universitário Ana Bezerra, órgão colegiado de natureza deliberativa, consultiva, estratégica e normativa, de caráter permanente, com as seguintes competências:

I. implementar as políticas e diretrizes estabelecidas pela Administração Central, para garantir a Segurança da Informação de sua Unidade Hospitalar;

II. promover o alinhamento entre as áreas de negócio, no âmbito da respectiva Unidade Hospitalar, em consonância com a Gestão de Segurança da Informação;

III. assessorar a implementação das ações de Segurança da Informação no HU;

IV. constituir grupos de trabalho para tratar de temas relevantes e propor soluções específicas sobre Segurança da Informação no âmbito do HU;

V. apoiar a implementação da Política de Segurança da Informação e as normas internas de Segurança da Informação no âmbito do HU; e

VI. propor à Superintendência do HU e às instâncias competentes da Empresa sanções em caso de violação da Política de Segurança da Informação ou de quebra de segurança, conforme previsto no art. 52 da Lei 13.709/2018, aplicando-se, no que for compatível, as regras procedimentais da Norma Operacional de Controle Disciplinar.

Art. 2º O Comitê de Segurança da Informação, no âmbito do Hospital Universitário Ana Bezerra, será coordenado pelo Gestor de Segurança da Informação.

Art. 3º Designar os membros abaixo mencionados para compor o Comitê de Segurança da Informação:

a) Representantes da Superintendência:

| | Nome | Função | SIAPE |
|----------|------------------------------|---------------------------|---------|
| Titular | Aiza Saionara Felix da Silva | Assistente Administrativo | 113**** |
| Suplente | José Ronaldo Campelo de Lima | Assistente Administrativo | 336**** |

b) Setor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação:

| | Nome | Função | SIAPE |
|----------|--------------------------------|--------------------------------------|---------|
| Titular | Genildo Ferreira da Silva | Analista de Tecnologia da Informação | 337**** |
| Suplente | Vicente Cândido de Macedo Neto | Analista de Tecnologia da informação | 114**** |

c) Representantes da Gerência Administrativa:

| | Nome | Função | SIAPE |
|----------|-----------------------------------|---------------------------------|---------|
| Titular | Hallyson Gleydson Melo de Andrade | Chefe da Unidade de Patrimônio | 238**** |
| Suplente | Célia Caetano Bezerra | Chefe do Setor de Administração | 114**** |

d) Representantes da Gerência de Atenção à Saúde:

| | Nome | Função | SIAPE |
|----------|----------------------------|------------------------------------------------|---------|
| Titular | Edson Mendes Marques | Chefe da Unidade de Atenção à Saúde da Criança | 220**** |
| Suplente | Bruno Santos Macedo Duarte | Farmacêutico | 337**** |

e) Representantes da Gerência de Ensino e Pesquisa:

| | Nome | Função | SIAPE |
|----------|---------------------------------|-------------------------------------------|---------|
| Titular | Amanda Gabriela Araújo da Silva | Nutricionista - Setor de Gestão do Ensino | 103**** |
| Suplente | Pedro Henrique Silva de Farias | Chefe do Setor de Gestão do Ensino | 112**** |

f) Representantes da Ouvidoria:

| | Nome | Função | SIAPE |
|---------|--------------------------|---------|---------|
| Titular | Denise Soares De Almeida | Ouvidor | 111**** |

g) Representante do Setor Jurídico:

| | Nome | Função | SIAPE |
|----------|----------------------------------|----------------------------------------------------------|---------|
| Titular | Vanessa Gonçalo Guedes | Chefe da Divisão Jurídica de Procedimentos Disciplinares | 237**** |
| Suplente | Carolina Monteiro Bonelli Borges | Advogada | 313**** |

Art. 4º Fica revogada a Portaria-SEI nº 106, de 28 de julho de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 312, de 28 de julho de 2022 e republicada no Boletim de Serviço nº 313, de 01 de agosto de 2022.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA
Superintendente do HUAB-UFRN/EBSERH